



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.888 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da realização do planejamento estratégico / programação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a abertura deste exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa", no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, ressalvadas as situações essenciais que não possam ser resolvidas de forma on-line ou por telefone, sendo possível, excepcionalmente, o atendimento presencial mediante agendamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal